



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 117, inciso IX, 132, inciso IV e 134 c/c o parágrafo único do art.137, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta dos Processos DNPM nºs 48419.986.134/2007-69 e 48419.986.013/2008-08 (Apensado), resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Cassação de Aposentadoria à servidora MARIA DAS GRAÇAS SALES DE SOUZA, Auxiliar de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 0453632, servidora inativa do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e por improbidade administrativa, ficando impedida de retornar ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.8.2009 - Seção 2.